



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001A/19
"PROJETO MAUÁ DO FUTURO"**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Secretaria de Promoção Social, localizado Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina Mauá, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Resolução CMDCA nº 22 de 05/06/2019 e publicada no Diário Oficial do município dia 12/06/2019, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, que entre si celebram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por intermédio da Secretaria de Promoção Social, com apoio da Gerência da Tecnologia da Informação da Prefeitura do município de Mauá e organização de sociedade civil (OSC), tendo por objeto a inclusão digital e social, através do "Projeto Mauá do Futuro".

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:-Edilson Claudino Bicudo – Presidente do CMDCA; Cristiano de Jesus da Silva – Representante da OAB; e Kleber da Silva Divino – Representante da Secretaria de Governo. Inicialmente, foi aberto o envelope da única proposta protocolada na Divisão de Secretaria Executiva de Conselhos, efetuada pela OSC **Instituto Crescer para a Cidadania**, inscrita sob CNPJ nº 04.130.842/0001-19, situada na Rua Cubatão 929 – Vila Mariana/SP. O envelope foi entregue lacrado em conformidade com o item 6.1.2 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001A/2019. Entretanto, em análise do conteúdo do Envelope a Comissão avalia o que segue:

Da **Proposta de Plano de Trabalho** apresentado pela OSC, a Comissão acusa o recebimento da cópia em versão digital (pen drive) ,contemplando as informações do item 6.1.6 – subitens "a" a "f", do referido Edital.

Das **Declarações**, a OSC apresenta o que segue:-

Declaração de Ciência, Concordância em conformidade ao Anexo I do Edital;

Declaração sobre Instalações e Condições Materiais em conformidade ao Anexo II do Edital;

Declaração sobre Capacidade Técnica em conformidade ao Anexo III do Edital;

Declaração e Relação dos Dirigentes da OSC; em conformidade ao Anexo IV do Edital;

Quanto aos critérios de seleção e julgamento da proposta a Comissão avalia e utiliza a seguinte metodologia de pontuação:

Critério de avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item
(A) [Proposta de Plano de Trabalho] - Adequação da proposta aos Objetivos Específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.	- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação	20



<p>(B) [Valor] - Adequação da proposta ao valor de referência, considerando valor previsto para a parceria, o detalhamento suficiente do planejamento financeiro, a distribuição razoável dos recursos e sua adequação às necessidades do programa, aos objetivos e as metas previstas;</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação</p>	<p>15 pontos</p>
<p>(C) [Criatividade] - Demonstração de conhecimento e criatividade sobre a realidade objeto da parceria, o nexos entre essa realidade e os desafios envolvidos na implementação do programa.</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (20); - Grau ELEVADO de atendimento (15); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (10); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (05); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação</p>	<p>20 pontos</p>
<p>(D) [Indicadores e Metas] - Descritivo de como serão alcançados indicadores e metas mínimas e proposição de como poder-se-á implementá-los para trazerem resultados relevantes ao Programa e à sociedade.</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (10); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>10 pontos</p>
<p>(E) [Portfólio] - Experiência do proponente e equipe executante do projeto e sua relação com a proposta apresentada por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações de atividades e/ou projetos relacionados ao objeto da parceria, histórico de atuação do coletivo /organização nas áreas de cultura <i>maker</i>, tecnologia da informação, bem como inclusão digital e social.</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (15); - Grau ELEVADO de atendimento (10); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento (03); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>15 pontos</p>
<p>(F) [Atividades] - Melhor coerência e qualidade para a programação das atividades na Proposta de Plano de Trabalho;</p>	<p>- Grau PLENO de atendimento (10); - Grau ELEVADO de atendimento (08); - Grau SATISFATÓRIO de atendimento (05); - Grau INSATISFATÓRIO de atendimento</p>	<p>10 pontos</p>



	(02); - NÃO ATENDIMENTO (00). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
Pontuação Total		90 pontos

A Comissão avalia a adaptação no item 12 do Edital, com remanejamento de parte dos valores do repasse do sétimo ao décimo segundo mês para o segundo e terceiro mês da parceria como adequada, considerando a não alteração do limite do Valor Global diante do Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Sendo assim, a Comissão emite o parecer preliminar favorável referente a **classificação** da proposta da **OSC Instituto Crescer para a Cidadania**, inscrita sob **CNPJ nº 04.130.842/0001-19**, situada na Rua Cubatão 929 – Vila Mariana/SP, visando a inclusão digital e social, através do "Projeto Mauá do Futuro".

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada.

Mauá/SP, 09 de dezembro de 2019.

EDILSON CLAUDINO BICUDO _____

CRISTIANO DE JESUS DA SILVA _____

KLEBER DA SILVA DIVINO _____